

Ofício CT-Saúde/CIF nº 25/2021

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Ao Senhor

Wagner Elísio Tonon

Gerente do Programa de Saúde e Proteção Social

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários

CEP: 30.112-020 Belo Horizonte/MG

governanca@fundacaorenova.org

C/C

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Caixa Postal nº 09566

BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

Assunto: Reiteração da solicitação de Devolutiva. Relatório Final do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana realizado no município de Linhares/ES, conduzido pela empresa Ambios Engenharia e Processos LTDA.

Prezado senhor,

Com cordiais cumprimentos, considerando:

A Deliberação CIF nº 504, de 07 de maio de 2021, que ao aprovar o Relatório Final do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana realizado no município de Linhares/ES determinou, em seu item 3, a devolutiva às comunidades e populações dos territórios estudados acerca dos resultados, conclusões e recomendações do estudo.

O Ofício CT-Saúde/CIF nº 012/2021, no qual a CT-Saúde solicita à Fundação Renova organize a devolutiva dos resultados do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH) realizado em Linhares para a população local entre os dias 15 e 18 de julho de 2021, assegurando

todos os procedimentos de segurança necessários para evitar o contágio pelo SARS-COV-2.

A Decisão nº 1000260-43.2020.4.01.3800 da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG que indefere o pedido das empresas réis (Samarco, Vale e BHP) no sentido de impor-se a obrigação de sigilo e confidencialidade “ao Presidente do CIF, ao coordenador e integrantes da Força-Tarefa do Ministério Público, ao Defensor-Geral das Defensorias Públicas da União, do Estado de Minas e do Estado do Espírito Santo, bem como ao Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo” em relação aos estudos realizados e que determina que caberá ao CIF, no prazo de 45 dias, definir estratégia de divulgação e comunicação acerca dos estudos realizados, esclarecendo o fato de tratarem-se de relatórios/estudos ainda não definitivos.

A devolutiva dos resultados dos estudos de ARSH consiste em um momento de apresentação, por parte da instituição executora do estudo, à população do território estudado sobre todo o percurso metodológico adotado, sobre os riscos identificados e não identificados, sobre as recomendações geradas, sempre com uma linguagem de fácil compreensão pela população. É um momento em que a população pode tirar suas dúvidas diretamente com os responsáveis pelo estudo e também pode interagir com as instituições responsáveis pela incorporação das ações de saúde recomendadas pelo estudo.

Isso posto, informamos que a Câmara Técnica de Saúde reitera a solicitação à Fundação Renova que providencie todos os arranjos necessários para a realização da devolutiva do estudo de ARSH no município de Linhares nos próximos 30 dias (trinta dias) a contar da data de recebimento deste ofício.

Cumpramos ressaltar que o item 3.1 da Deliberação CIF nº 504 determina que a devolutiva será realizada mediante custeio da Fundação Renova, garantindo meios e condições para ampla participação das populações do território, sendo portanto essencial o custeio para garantir a participação dos representantes da Ambios Engenharia e Processos LTDA, da coordenação da CT-Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo e da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares e do Ministério Público Federal, nos seguintes termos:

- Hospedagem, passagens aéreas e traslados;
- Veículo a disposição para transporte interno no município;
- Equipamentos de proteção individual (máscaras do tipo N° 95 e álcool em gel).

Adicionalmente, será necessária a seguinte infraestrutura:

- Locação de auditório;
- Realização de transmissão ao vivo via YouTube;
- Infraestrutura de som e imagem;
- Equipamentos de proteção individual (máscaras do tipo N° 95 e álcool em gel).

Com isto em vista, SOLICITA-SE que a Fundação Renova encaminhe o mais breve possível a planilha que deve ser preenchida por cada participante designado das instituições supramencionadas para que a Fundação tenha as informações necessárias para a emissão das passagens e da estrutura pontuada.

Cordialmente,



Luiz Fernando Prado de Miranda
Coordenador da Câmara Técnica de Saúde